



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.890, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.266.448,94.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 10.266.448,94 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), obedecendo às seguintes classificações:

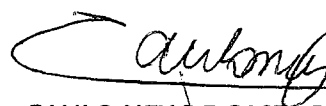
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	166	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.1.500
02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	196	SETENÇENÇAS JUDICIAIS	2.866.448,94	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	203	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	795	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.300.000,00	F.1.500

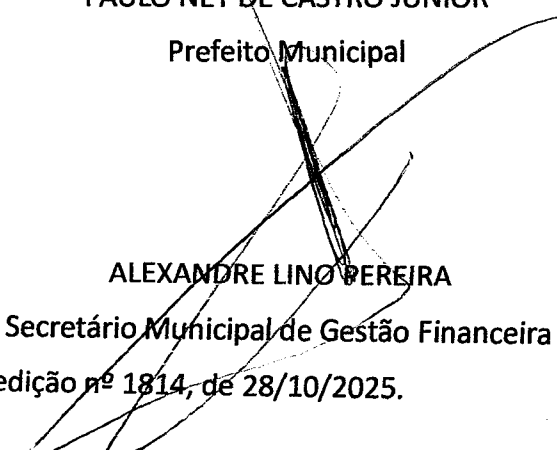
Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	F.1.500
02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	290	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	2.866.448,94	F.1.500
02.06.01.99.999.9999.9.9.99.99.00	294	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	7.300.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1814, de 28/10/2025.